

642

318

Escritura de dívida

de Vicente José

Correia da freg.^a

de Moura

DOS

CLÉRIGOS

R\$ 1.000\$000

Conta dos Despesas Com os Pny Reverendos
 a' Irmandade de Clerigos desta Cidade
 Lydio Teixeira Duarte e Vicente Ju
 Correa

| | |
|--|--------|
| Ref. na Conservatoria p. Baptista de Pa | 600 |
| Prep. da Certidão | 500 |
| Mais custo da Certidão | 940 |
| Custo do Registro do Vicente Ju | 1:050 |
| Ref. p. presenças | 600 |
| As officios intimacoes | 2:260 |
| Expensas de certidões na Conserva- toria e mais unicos e aqueci | 4:000 |
| Pelo Lydio Duarte | 2:000 |
| Pelo Vicente Ju | 2:000 |
| Summa tudo onze mil nove centos e cincuenta | 11:950 |
| Recebi. de Lydio Trz mil sete centos e cinquenta | 3:750 |
| Saldo que he | 8:200 |

Egydio

| | |
|---|-------|
| Requerim ^{to} na Conservatoria | 600 |
| Preparo da certidão | 500 |
| Custo da certidão | 940 |
| Intimações | 2260 |
| Serviços e agência | 4000 |
| | <hr/> |
| | 8300 |
| Payon | 3750 |
| Dever | <hr/> |
| | 4550 |

Vicente J. Correa

| | |
|---|-------|
| Custo do registro | 1050 |
| Reg ^{to} p. ^a preservação | 600 |
| Agência e mais serviços | 2000 |
| | <hr/> |
| | 3650 |

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

L.^o 22 f.^{os} 41 v.
Escriptura de 9 de 765.^o
de 1869. Registrada a fas
131 v. do L.^o e b.^o com apre-
sentação n.^o 2 de 27 de 765.^o
de 1869

Escriptura de 18 de maio de
1887 apresentada para registro
em 16 de maio de 1887 sob
o n.^o 13

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



E. M. R.

Está marcado o dia 20 para a arrematação das Casas de Vicente José Correia. Precisamos falar com o Sr. D. João, para se combinar o que se hade fazer; e mesmo para vermos os documentos de que precisamos para nos que v.ª. me deixo, não vejo o certificado de registro, e a escritura mais antiga, sendo uma certidão tirada em 1894, nem os menus tem cópia de registro. Por tanto queira v.ª. apparecer quando poder

9 Junho 1898

Devdo.
am e mt. obto

Joaquim Ferr. dos Santos Rego

apresentada em 13 de agosto
de 1869, no n.º 2
Carvalho

Diz Vicente José Correa, d'esta cidade, que precisa
se lhe certifique de narrativa se a sua propriedade
situa na rua do Calvario, n.º 28 e 30 - se acha hy-
poteecada, a quem e por que quantias, e isto des-
de a installação das Conservatorias no 1.º d'Avril
de 1867 ate hoje, pelo que

B. A. R. se digne de
fazer-me

C. R. M.º

Porto 13 de Agosto de 1869 -

Vicente José Correa



IRMAN DE
J. R. DE
CLERICOS

José Luciano Simões
de Carvalho, Bacharel forma-
do em Direito pela Universidade
de Coimbra, e Conservador privati-
vo do registo d'hypothecas, duettoz
e encargos prediaes da Conservato-
ria do segundo Districto do Porto D.

Certifico, que revendo os li-
vros do registo das hypothecas d'esta
Conservatoria, encontrei no livro C
quarto C'ellas a folhas cento setenta

e tres verso em data de vinte e tres de
 Setembro de mil oitocentos sessenta
 e oito um registro provisorio da quan-
 tia de Oitocentos mil reis em favor
 de Antonio Rodrigues dos Santos,
 e a cuja seguranga hypothecada
 o predio mencionado no requeri-
 mento retro, e em tres de Novem-
 bro do mesmo anno foi este regi-
 to convertido em definitivo pelo mes-
 mo Credor. E nenhuma outra
 hypotheca encontrei mais sobre
 o dito predio em nome do Suppli-
 cante Desde a installação desta
 Conservatoria no primeiro de Abril
 de mil oitocentos sessenta e sete.
 O que passo na verdade, e ao referi-
 do livro me reporto. Porto e Conser-
 vatoria do segundo Districto, quator-

Conte
 Cert. do Re. C. Agosto de mil oitocentos sessen-
 ta e nove.
 Ray 120
 200
 cov.

O Conservador,

Adm. de
 Claro que foi Luciano Simões de Carvalho
 Também nada
 mais he', desde
 a data da certidão
 até hoje, com relação
 ao que se pede no requerim. pet.

Porto, 9 de Setembro del 869, — Barvalho.

Nº 2 de 17 de maio de 1887



Exmo. Sr. Conservador
do Distrito.

Calvaria

Dij Vicente José Pereira Destafida
de que para fins convenientes precisa que V.
sa Ex.^a lhe passe por certidão que os terrenos
que meçam a sua moçada de casas de quatro an-
dars com os números vinte e oito e trinta sita
na rua de Calvaria, freguesia de Aljiagosa Destafi-
dade, que confronta do norte com os herdeiros de José
da Silva Lobo, sul com o Visconde de Veiros, mes-
cente com o mundo da fidade e do poente com a dita
rua; e isto desde o dia 12 do corrente meze com
nome do sup.^{te} ou seus antepossuidores.

IRMANDADE

Pa. V. Ex.^a se digno pas-
sar-lhe nos termos requeridos.

CLÉRIGOS

C. R. M.^{se}

Calto, 14 de Maio de 1887

Vicente José Correia

JOSÉ LUCIANO

Simões de Carvalho, Bacharel formado
em Direito pela Universidade de Coimbra



conservador do registro predial da conser-
vatoria do registo districto do Porto
certifico em termos o seguinte a saber dia
no corrente desta conservatoria, desde o
dia doze do corrente meez até hoje, sobre o
predio a que se refere o requerimento aho
uma casa de quatro andares sita com os nu-
meros vinte oito e trinta na rua do Calva-
rio, d'esta cidade, a confrontar do norte com
os herdeiros de Jaci da Silva Lobo, sul com
os herdeiros do Visconde de Veiras, nascente
com a muralha da cidade, e poente com a di-
ta rua; e contra o nome do suplicante
Vicente José Lourea - encontrarei a presentada
sob o n.º 11 no dia d'hojtem (desseis) pe-
lo mesmo suplicante uma declaração
em forma legal datada do dia quatro
de do corrente meez, requerendo com ella o
registro prescricional da hypotheca que o re-
querente diz querer constituir sobre a refe-
rida casa, em favor da Termandade dos Clé-
rigos d'esta dita cidade, em segurança da
quantia de quatro centos mil reis, que elle se
pedir d'imprestimo a' mesma Termandade
a juros e condições que havião de existir
da respectiva escriptura. E nada
mais encontrarei desde o referido dia doze
do corrente, que é desde quando se pede
esta certidão, não fallando por isso
dos registos que antes d'esse dia se en-

encontram feitas sobre a mencionada
predia.

Esfor seu vendade seu outdi pas
sar a presente que depois de resistas e
concentado vai por assim designada.
Porto a consue attoria do reguado dis-
tricto deusete de mais de mil arto seu =
tos e outenta sete, ai onje horas da manha
o conservador
Jose Luciano de Sales de Carvalho

Enrolm^{tos} 845
valores 170
J: 015
Cau

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



1.
Kestner

Thomas Negre Restier
Tabellião Publico de Notas n' esta cidade de
Porto e sua comarca por Sua Magestade Fi
delissima que Deus guarde, etc.

Certifico que em meu carto-
rio se acha archivado o Livro setenta e nove
de recibos scitas que teve principio em nove de
Maio de mil oitocentos oitenta e sete e fim em
vinte e tres de julho do mesmo anno, e n' ella
a folhas quatorze verso se acha escarada uma
escriptura de Obrigação e hypotheca que me é
perdida por escriptura, ao que satisfarcuda d' ella
o seu Theor se segue:

IRMANDADE
Titulo:

Obrigação e hypotheca que faz Vicente José Cor-
reia a Irmandade dos Clerigos em respeito de
Maio de mil oitocentos oitenta e sete.

Sabam quantos virem esta escriptura: que
no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos oitenta e sete, aos doze
to dias do mez de Maio n' esta cidade de Porto,
secretaria da Irmandade dos Clerigos aronde
em Tabellião vim, aqui perante mim Tabel-
lão compareceram de uma parte Vicente José
Correia, viuvo, proprietario, morador na rua de



do fevário d'esta dita cidade e de outra parte o
Illustrissimo Antonio João Lira Lavialha, Abba
de da freguesia de Villa Nova de Gaya e ali meo
pado, autorquante na qualidade de procurador
da dita Lemandade, como fez certo pela procu
ração que fica em meu cartorio para ser copia
da nos traslados d'esta escriptura: meus conhe
cidos e das testemunhas abaixo assignadas, do que
dou fei. Porante as quaes pelo primeiro autor
quante Vicente José Correira foi dito: que elle preci
zava da quantia de quatrocentos mil reis e para
lha conceder a juros tinha recorrido a dita Le
mandade que por esta escriptura viera attender
ao seu pedido: e logo pelo segundo autorquante foi
apresentada a dita quantia de quatrocentos mil
reis em moeda d'ouro e prata corrente n'este
reino que o primeiro autorquante contou e rece
heu do que dou fei e disse que da mesma quantia
se constituiu e confessava devedor a mesma
Lemandade e se obrigava pagar lha n'esta
sua secretaria quando lha pedisse e na mes
ma especie que a recebeu, bem como se
obligava pagar lha os juros e o juro do
capital em divida e rasão de seis por cento ao
anno, contados até real subbolto, ainda mes
mo durante o tempo em que esteja depositada
qualquer quantia para pagamento do capital,
tudo libre de despesas comprehendendo as do regis
tro, manifestos, baixas e distractos e as devidas
ou contribuições que aos juros fossem lançadas



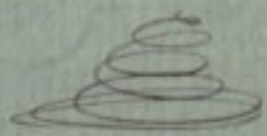
Handwritten signature or name.

2

laçadas, que tudo ficava a cargo e obrigação solidaria d'elle devedor: Que tambem se obrigava a pagar-lhe não só as custas contadas havendo processo sobre todas as mais despesas que a Sennidade credora fizer por causa d'este contrato e para conseguir o seu symbolo e que constarem da conta documentada que ella apresentar, a qual será considerada sobre parte integrante d'esta escriptura, inclusive do de inventario ou outro qualquer processo quando por algum d'esses meios haja de ser pago o capital devido: que a garantia de todas estas obrigações hypothecava-se geral sobre os seus bens presentes e futuros e especialmente a sua morada de casas de quatro andares e mais pertencas, sita na dita rua do Salvador, freguezia de Miragaya d'esta cidade, numero vinte e oito e trinta, que confronta do norte com herdeiro de José de Silva Lobo, sul com o visconde de Miro, nascente com o muro da cidade e do poente com a dita rua: Que d'esta hypotheca requerem registro provisório a favor da Sennidade credora em seu livro de corrente mez sob numero onze de dia xix: Que enquanto subsistir esta hypotheca se obriga a conservar seguro contra fogo o predio aqui hypothecado que valor superior do d'este escriptura, apresentando todos os annos ao credora os recibos do premio do seguro e decimas. E finalmente que pelo cumprimento d'esta escriptura e solucões da divida se obriga a



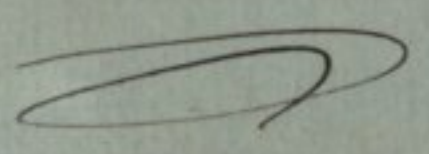
a responder perante as justicas d'esta cidade, ou
de escolhe domicilio para esse fim. O que assim
aceitou, e sequendo, outorgante em nome da
Irmãndade que representa. Foi me apresenta
da e adiante de si collada e inutilizada, uma
estampilha que saízi para o pagamento de set
to de seiscentos reis. Assim se dissuam, outor
garam e acceptaram sendo testemunhas presen
tes o Reverendo José Ferreira Neves e Antonio Ferrei
ra Neves, caridos, ambos moradores na rua de
San Filippe, que assignaram, e em se outorgan
to depois d'esta lha ser lida por mim Thomas
Neque Nestier, Tabelião que a escrevi e assign
ou publico e raro. Vicente José Correa Antonio
João Fria Carvalhal. Padre José Ferreira Neves.
Antonio Ferreira Neves. Sobre uma estampilha
no valor de seiscentos reis. - Thomas Neque
Nestier, dezoito de Maio de mil oitocentos oitenta
e sete, e sete. - Lugar do signal publico - em si de
cidade. - Thomas Neque Nestier. A procuração
mencionada é do teor seguinte: - Lugar do selo do the
souro Publico de oitenta reis. Nos abaixo assi
gnado Mesario da Reverend Irmãndade do
Clérigos Sobres d'esta cidade do Porto. Faremo
nosso bastante procurador com poderes de
substabelecer, a nosso irmão o Reverendissi
mo Senhor Antonio João Fria Carvalhal, Ab
bade da freguesia de Villa Nova de Gaya e actu
al secretario d'esta Nossa Irmãndade, especial
mente para que possa assignar a escriptura.





escriptura d'obrigação de divida da quantia de
 quatrocentos mil reis que a esta Humildade
 faz Vicente José Carrea, viúvo, d'esta cidade,
 a juizo de seis por cento ao anno, sob hypotheca
 por este offerrecida, podendo estipular e accitar
 quanto julgar necessario e util para segurança
 da mesma divida, e que tudo haecudo por fir-
 me e valioso. Porto e Secretaria Clerical, treze de
 Maio de mil oitocentos oitenta e sete. Sobre uma
 estampilha de valo de trezenta reis: Torquato
 Pereira Soares da Motta. - Gustavo A. A. d'A. Gui-
 marães. - Manuel Lopez d'Almeida e Cunha Para-
 da. - José Domingues Maris. - Francisco José Patricio.
 Doutor Casimiro de Castro Neves. - Testemunha: Pa-
 dro José Ferreira Neves. - Testemunha: Antonio
 Ferreira Neves. - Testemunha: os oito signaos supra
 feitos perante mim e que certifico. Porto, sobre
 uma estampilha de valo de tres reis: treze Maio
 de mil oitocentos oitenta e sete, sete. - Lugar do si-
 gual publico. - Eu fei de verdade. - Thomas Hoque
 Prestier.

Nada mais se continha no dito
 Instrumento que para aqui fiz passar por certi-
 dao do referido Livro de Notas, haem cabido a dita
 Procução, ao que me reporto. Porto, vinte e um
 de Dezembro de mil oitocentos noventa e um. Eu
 Thomas Hoque Prestier, Testem.
 deu o publico e assigno em publico
 e caso.



Apresentada a registro em 15 de maio de 1887
Sub. n.º 11



D. d. d. 100. *[Signature]*
[Signature]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Inueiro 8^{ma} Thezourario da
Alta Informar sobre o valor
da propriedade. Porto e Secretario
Clerical, 11 de Maio de 1887.

A Carralho
Secretario.

E mo
Em e P. mo
e Diputadas da Veneravel Ir-
mandade dos Clerigos Pobres
do Porto.

Piz Vicente José Correa Viudo morador
nesta cidade do Porto, que sendo devedor a essa
Irmandade Clerical da quantia de seis centos
mil reis, e precisando mais da quantia de
quatro centos mil reis, para arranjos da
sua casa, e constando-lhe que essa Irman-
dade tem a dita quantia despendida, recor-
a mesma pedindo o favor de lhe emprestar,
offerecendo para hypotheca e segurança
da dita quantia de quatro centos mil reis
uma morada de casas de quatro andares,
ja hypothecada a essa Irmandade, sita
na rua do Calvario, freg.ª de Miragaia
desta cidade com os n.ºs 28 e 30. Declara
o Supplicante que sobre a mesma proprieda-
de peza o onus de uma hypotheca de seis
centos mil reis por escriptura registrada,
dote d'uma sua filha, e por isso

Pede a V. Em. e Cr. P. de
sedigne emprestar-lhe
a dita q. ta de quatro
centos mil reis.

E. R. M. ces

Atendendo a que a casa da rua do Calvario
numeros 28 a 30 se acha avaliada em 3.200,000
no inventario a que se procedeu por jul-
gamento da esposa do pretendente

Atendendo a que a casa se acha hypo-
thecada a esta Demandade pela quantia
de Rs. 600,000

e que ultimamente fusa sobre a mes-
ma como garantia do dote de uma
filha do pretendente a quantia de 600,000
ambas estas quantias prefazendo um valor de Rs 1.200,000
os quaes deduzidos do valor inventariado
prefaz um valor liquido de Rs 2000,000

Parece-me que não pode haver duri-
da alguma em emprestar ao preten-
dente o Sr. Vicente José Correa a
quantia de Quatrocentos mil
reis - valor inferior a metade do
valor liquido da propriedade em accia
fica descripta

Porto 12 de Maio de 1887
O Procurador da Demandade Clerical
Antonio de A. de S. Guimarães